

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL DE ABERTURA - Nº 001

A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, sob a supervisão da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público instituída pela Portaria nº 066/2017 e alterada pela Portaria nº 077/2017, ambas do Diretor Presidente, datadas de 11/07/2017 e 03/08/17, respectivamente, pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas existentes e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, assim como a formação de cadastro de reserva, sob o regime Celetista e considerando a Lei nº 4.860/1965, conforme segue:

1. DOS CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS PARA INVESTIDURA, PROVAS E ETAPAS

1.1. Quadro A – Do cargo, das Vagas e da Taxa de Inscrição:

Cargo	Lotação	Vagas	Vagas Lei nº 12.990/2014	Requisitos	Taxa de Inscrição R\$
Guarda Portuário	Sede	02+CR*	01	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - categoria "A e B".	86,00**
	GERTAB (Areia Branca/RN. Natal RN)	05+CR*			

* Cadastro de Reserva

** Foi acrescido R\$ 3,00 (três reais) no valor da taxa de cada inscrição, referente ao valor cobrado pelo banco a título de Tarifa de Liquidação do Boleto.

1.2. A lotação será indicada quando da posse do candidato, podendo ocorrer em um dos locais indicados no quadro A.

1.3. Quadro B - Dos Vencimentos Iniciais e Jornada de Trabalho:

Vencimento Mensal R\$	Adicional de Risco de 40% Mensal R\$	Carga horária Mensal
1.396,44	558,57*	180**

* Os Guardas Portuários perceberão o adicional de risco no importe de 40%, conforme prevê a lei 4.860/65.

** Os Guardas Portuários lotados no Porto Ilha estão sujeitas ao regime de confinamento, em turnos de 7 (sete) dias de trabalho por 7 (sete) dias de folga, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho. Os Guardas Portuários terão a sua jornada de trabalho de 180 horas mensais, sendo sua escala de serviço 12h por 36h.

1.4. Benefícios concedidos:

a) Vale-alimentação, seguro de vida em grupo, vale-transporte, auxílio-educação e assistência médica e odontológica extensiva aos seus dependentes legais. O vale-alimentação, o seguro de vida em grupo, auxílio-educação e a assistência médica e odontológica estão condicionados à previsão no Acordo Coletivo de Trabalho vigente e aos critérios estabelecidos pelas pela legislação e normas internas da CODERN. O vale-alimentação atualmente é de R\$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) ao dia, para os funcionários lotados na Sede (Natal) e na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca (GERTAB), respeitando o disposto na Norma Interna da CODERN.

b) Possibilidade de adesão ao Plano de Previdência Complementar, por intermédio do Instituto de Seguridade Social - PORTUS.

1.5. Quadro B - Concurso Público é composto por 04 (quatro) etapas:

Etapa	Prova	Caráter
1ª	Objetiva	Eliminatório e Classificatório
2ª	Teste de Aptidão Física	Eliminatório
3ª	Avaliação Psicológica	Eliminatório
4ª	Curso de Formação	Eliminatório e Classificatório

2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

- 2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
- 2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- 2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
- 2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.
- 2.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial.

3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

- 3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
- 3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 02 de outubro de 2017 até as 16h00min horas do dia 31 de outubro de 2017**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será **até o 01 de novembro de 2017**.
- 3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da contratação.
- 3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no Quadro A do item 1.1.
- 3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
- 3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- 3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
- 3.18. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
- 3.19. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.20. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “**Contato**” do site www.eplconcursos.com.br.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção de taxa de inscrição para candidato que, no ato da inscrição, estiver inscrito ou for membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.1.1 Para a obtenção da isenção o candidato deverá fazer sua inscrição nos moldes do item 3 e apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Isenção, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br;
- b) Cópia do documento comprobatório de estar inscrito ou ser membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Este documento pode ser retirado através do Consulta Cidadão - Cadastro Único, link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

4.2 Os documentos para realização da INSCRIÇÃO ISENTA deverão ser enviados para o e-mail: contato@eplconcursos.com.br, com o assunto: **CONCURSO PÚBLICO CODERN**, nos dias **02; 03 e 04 de outubro de 2017**.

4.3 A EPL não se responsabiliza por documentação apresentada fora do prazo, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Somente serão analisados documentos enviados até **04 de outubro de 2017**.

4.5 O Edital contendo a relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado até **17 de outubro de 2017** através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br.

4.6 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção não caberá recurso.

4.7 Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) Não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 4.2 e 4.4 deste Edital;
- d) Não apresentar todos os documentos solicitados.

4.8 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá realizar o pagamento do boleto de inscrição nos moldes do Item 3 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em face do disposto no art. 38, inciso II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre candidatos com deficiência e dá outras providências, os servidores da carreira Guarda Portuário, devido às condições de periculosidade, insalubridade, exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam as suas atividades, deverão possuir aptidão plena para desempenhar todas as atribuições do cargo, razão pela qual não haverá reserva de vaga para pessoas nesta condição.

6. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1. Aos cidadãos afrodescendentes serão reservadas 20% das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.990/2014 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

6.1.1. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.2. Os candidatos afrodescendentes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

6.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como afrodescendente deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3, confirmando no formulário de inscrição a opção “deseja concorrer à vagas destinadas a afrodescendentes”.

6.2.1. O candidato afrodescendente que não declarar/confirmar esta condição no momento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

6.3. A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada nos sites www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

6.3.1. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente, na forma do item 16 deste Edital.

6.4. Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.

6.5. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

6.5.1. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br, até a data de **14 de novembro de 2017**.

7.2. É de competência da Comissão em conjunto com a empresa executora do Concurso Público, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Na data de **29 de novembro de 2017**, será divulgado o edital com a data e horário de aplicação das provas objetivas, através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br.

8.1.1. Para ter acesso ao endereço de realização da prova objetiva o candidato deverá acessar o site www.eplconcursos.com.br e através do Menu do Candidato, consultar o Cartão do Candidato, podendo imprimi-lo.

8.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas na cidade de Natal – RN, na data de **10 de dezembro de 2017**, em horário a ser divulgados através do edital indicado no item 8.1.

8.2.1. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

8.2.2. Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos.

8.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

8.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto, que será divulgado pelo edital descrito no item 8.1.

8.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário e Cartão do Candidato;

b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

8.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.

8.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova, constante no Cartão do Candidato.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

9.2. O conteúdo programático das provas objetivas, assim como o peso das matérias está contido no Anexo I, deste Edital.

9.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

9.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

9.5. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.

9.6. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato obtiver nota/acerto igual ou superior a 60% da prova objetiva.

9.7. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas, depois de decorrido 120 (cento e vinte) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de provas.

a) O caderno de provas não será disponibilizado na internet ou entregue para o candidato que não permanecer em sala.

b) O candidato que não permanecer em sala o período determinado será eliminado do concurso.

9.8. Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas, retendo para si apenas o caderno de provas.

9.9. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos, realizar visto no verso de todas as folhas de respostas, dos candidatos presente e ausentes e assinarem o Termo de Conferência, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

9.10. O resultado preliminar da prova objetiva do Concurso será divulgado através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br, a partir do dia **27 de dezembro de 2017**.

10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1. Somente serão convocados para realização do Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na prova objetiva, na classificação/colocação até 15 (quinze) vezes o número de vagas disponíveis, ou seja, até a 120ª colocação.

10.2. Em caso de igualdade na última colocação deste quantitativo, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate constantes no item 14 “a”.

10.3. Na data de **09 de janeiro de 2018** será divulgado o Edital de Convocação para realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

10.4. O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório será aplicado nos dias **20; 21 e 22 de janeiro de 2018**, podendo ter sua data alterada por motivo de força maior.

10.5. A forma de aplicação e os exercícios aplicados no Teste de Aptidão Física (TAF), assim como todas as informações necessárias para sua realização estão contidas no Anexo IV deste edital.

10.5. O candidato que não cumprir as determinações contidas no Anexo IV deste edital será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

10.6. O Teste de Aptidão Física deve ser realizado por todos os candidatos convocados, sob pena de eliminação do Concurso Público.

10.7. Os candidatos deverão se apresentar no local do teste com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto, munidos, **obrigatoriamente**, de:

a) Atestado Médico e/ou Laudo Médico, emitido em papel timbrado, por um **médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva** (à custa do candidato), expedido em data retroativa a, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização do teste físico, no qual deverão constar assinatura e carimbo do médico responsável, com nome e CRM legíveis. O Atestado, a ser retido pela EPL – Concursos no dia da avaliação, deverá especificar que o candidato **“ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”**, sob pena de eliminação do Concurso Público.

b) Documento de identificação original com foto, expedido por Órgão Público (dentro do prazo de validade, conforme o caso), sendo considerados: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/1997. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

c) Para as candidatas gestantes além dos documentos elencados nos itens “a” e “b” deverão ainda apresentar: atestado emitido por **médico obstetra** de que estão em condições de realizar os testes previstos neste edital.

10.8. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer nos locais e horários definidos, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda, meias e tênis, além de maiô de banho (sexo feminino) e sunga (sexo masculino), para a prova de natação, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor desempenho, como luvas, óculos de natação, prancha, pé de pato, sapatilhas com pregos, etc. Não poderá realizar o teste o candidato que não se apresentar vestido adequadamente.

10.9. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), os quais limitem a capacidade física do candidato ou o impossibilite de realizar o Teste de Aptidão Física na data marcada, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

10.10. O resultado de cada exercício do Teste de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato. Não será dada nova oportunidade a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

10.11. O candidato será considerado APTO caso atinja o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, executando-os dentro do número de tentativas permitidas para cada um dos testes. Não atendendo a este critério, o candidato será considerado INAPTO e tomará ciência de sua condição logo após a finalização do referido exercício sendo considerado, desde já, eliminado do Concurso Público.

10.12. O candidato que oferecer ou receber ajuda, qualquer que seja a forma, será considerado INAPTO sendo eliminado do Concurso.

10.13. O Edital com o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgado até a data de **24 de janeiro de 2018**, através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Somente serão convocados para Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados Aptos no Teste de Aptidão Física.

11.2. Na data de **06 de fevereiro de 2018**, será divulgado o edital com a local, data e horário para a realização da Avaliação Psicológica, através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br.

11.3. A Avaliação Psicológica será aplicada na cidade de Natal – RN, nos dias **16; 17 e 18 de fevereiro de 2018**, em horário a ser divulgados através do edital de convocação indicado no item 11.2, podendo ter sua data alterada por motivo de força maior.

a) O candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos testes de Avaliação Psicológica será automaticamente excluído do Concurso Público, não haverá segunda chamada para realização dos testes.

11.4. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, deve ser realizada por todos os candidatos convocados, sob pena de eliminação do Concurso Público.

11.5. Os candidatos deverão se apresentar no local da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto, que será divulgado pelo edital descrito no item 11.2.

11.6. Os candidatos apresentar-se-ão para a Avaliação Psicológica munidos de:

a) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

b) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

c) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da Avaliação Psicológica, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

11.7. Em hipótese alguma será fornecido o local de realização da Avaliação Psicológica via telefone ou e-mail.

11.8. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da Avaliação Psicológica.

11.9. A Avaliação Psicológica, consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, dinâmica de grupo e anamnese, que visa apurar as condições necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo, como: Equilíbrio emocional (capacidade para controlar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante de pessoas e situações adversas); Resistência a Fadiga (capacidade para executar tarefas por longos períodos de tempo sem alterações de ritmo e qualidade); Comunicação (habilidade para ouvir com interesse, de compreender as necessidades das pessoas e expressar-se com clareza e objetividade de modo a atende-las); Sociabilidade (habilidade para demonstrar educação e respeito no trato com as pessoas, estabelecendo relacionamentos saudáveis, com imparcialidade e senso de justiça, mesmo em situações nas quais as opiniões são divergentes); Flexibilidade (capacidade para adaptar-se com disposição positiva e diferentes pessoas e situações); Iniciativa (capacidade para identificar problemas, prever oportunidades e propor soluções, agindo com rapidez e eficiência); Motivação (capacidade para manter o interesse pelas atividades e a disponibilidade para colaborar com as pessoas, mesmo diante de dificuldades); Administração de Conflitos (capacidade de facilitar a resolução construtiva de conflitos, visando à obtenção de resultados satisfatórios); Disciplina (capacidade para adaptar-se a normas e regulamentos); Liderança (habilidade para exercer autoridade com planejamento e sensatez ao coordenar situações e grupos); Ética (capacidade para agir de forma correta e íntegra, de acordo com os valores fundamentais à conveniência social sem prejudicar os outros); Análise e interpretação (capacidade para interpretar e analisar situações sob vários ângulos, de modo a tirar conclusões adequadas); Atenção (capacidade para observar o ambiente de modo a selecionar estímulos relevantes); Memória (capacidade para assimilar e armazenar estímulos verbais, sonoros e visuais).

11.10. As avaliações psicológicas serão realizadas por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes que serão aplicados.

11.11. Na avaliação dos resultados serão considerados não recomendados os candidatos que apresentarem características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, ou apresentar tipos de transtornos mentais e comportamentais de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID-10), detectada por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

11.12. O candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** e o convocado que não comparecer a esta etapa serão eliminados do Concurso.

11.13. Concluída a etapa, será divulgada apenas a relação dos candidatos considerados Recomendados, até a data **06 de março de 2018**, através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br

12. CURSO DE FORMAÇÃO

12.1. Serão convocados para a primeira turma do curso de formação, os 50 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva, aptos no Teste de Aptidão Física e Recomendados na Avaliação Psicológica.

12.2. Em caso de igualdade na última colocação deste quantitativo, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate constantes no item 14 “a”.

12.3. Na data de **20 de março de 2018** será divulgado o edital de convocação, contendo o local para realização da matrícula do curso de formação

a) A matrícula para o curso de formação ocorrerá nos dias **22 e 23 de março de 2018**

b) O candidato que não realizar a matrícula para o curso de formação estará automaticamente eliminado do concurso, sendo convocados os próximos conforme a ordem de classificação.

12.4. O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados, em horário das 08h00min até às 18h00min, com intervalo de almoço de 02 (duas) horas, **no período de 02 de abril à 14 de maio de 2018**.

12.5. O curso de formação tem carga horária total de 240 (duzentas e quarenta) horas, sendo que para ser aprovado o candidato deverá ter completado no mínimo 216 horas da carga horária do curso e ter nota mínima de 60 (sessenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), em cada matéria ministrada.

12.5.1. A nota final do curso de formação será obtida através da média aritmética das notas alcançadas pelo candidato nas matérias descritas no Anexo IV, com aproximação até a segunda casa decimal.

12.6. O conteúdo programático e as matérias do curso de formação está contido no Anexo IV, deste Edital.

12.7. Os candidatos aprovados no curso de formação que não se classificarem no quantitativo de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva, podendo ser chamados a qualquer momento, de acordo com a necessidade da CODERN, no prazo de validade do Concurso.

13. DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS; TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas; Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica:

a) Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos nos itens anteriores;

b) Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;

c) Portando celular ligado, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;

d) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

13.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

13.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

13.5. A empresa, a comissão do concurso, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova e não fornecerá local para guarda dos itens vedados conforme item 13.1 “c”.

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade.

b) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.

c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.

d) Tiver maior nota final no Curso de Formação.

e) Tiver maior número de filhos.

f) Sorteio público.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O Concurso Público contará com dois resultados sendo:

- a) O resultado parcial com os candidatos aprovados e classificados nas etapas 1ª; 2ª e 3ª, que poderão eventualmente serem convocados para o Segundo Curso de Formação;
- b) O resultado final que será composto pelos candidatos aprovados e classificados em todas as etapas do concurso público, incluindo o Curso de Formação.

15.2. A nota final, que será utilizada para classificação do Resultado Final deste concurso público corresponderá à soma da nota da Prova Objetiva com a nota do Curso de Formação. À cada prova será atribuído:

- a) Peso 1 (um) a nota da Prova Objetiva;
- b) Peso 2 (dois) a nota do Curso de Formação.

15.3. A publicação do resultado parcial e final do concurso será feita em 2 listas, contendo a primeira, somente a classificação dos afrodescendentes; e a segunda, a classificação de todos os candidatos incluindo os afrodescendentes.

15.4. O resultado final, contendo apenas os aprovados e classificados, será divulgado através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br, a partir da data de **25 de maio de 2018**, dele não caberá recurso.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações no site www.eplconcursos.com.br** a partir das 09h00min do dia inicial até as 18h00min do dia final, em relação:

- a) ao Edital de Abertura das Inscrições;
- b) ao Indeferimento das Inscrições (Especial, Geral e Afrodescendentes);
- c) às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;
- d) ao Resultado da Prova Objetiva;
- e) ao Resultado do Teste de Aptidão Física;
- f) ao Resultado da Avaliação Psicológica;
- g) ao Resultado do Curso de Formação.

16.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site*: www.eplconcursos.com.br.

16.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar através do link “Recursos” selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 16.1.

16.2.2. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 16.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea “c”, será admitido um recurso por candidato para cada questão.

16.2.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

16.2.4. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

16.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

16.3.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

16.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através de edital específico através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações de gabarito, resultado ou classificação, se for o caso.

16.4.1. O **Relatório Analítico dos Recursos** de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados para vistas junto a sede da EPL-Concursos e junto à CODERN, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

17.2. A **homologação** será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br.

17.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das necessidades do CODERN.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

18.1.1. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no CODERN assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

18.2. A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do CODERN, como consta no item 18.1 do presente Edital.

18.3. Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação que será realizado através do endereço eletrônico www.codern.com.br e publicado no Diário Oficial da União, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

18.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo CODERN comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens.

18.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 18.1, 18.2, 18.3 e 18.4.

19. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

19.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada em clínica de medicina do trabalho especializada, indicada pelo CODERN em dia e local previamente designados.

19.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de contratação no Diário Oficial da União, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 18.3.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo divulgados nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br.

20.2. Os editais, salvo o edital de gabarito preliminar, terão seus extratos publicado no Diário Oficial da União.

20.3. Todos os Editais, Erratas, Comunicados e outros, terão sua divulgação na íntegra nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.codern.com.br.

20.4. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Diário Oficial da União e endereço eletrônico www.codern.com.br.

20.5. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.

20.6. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes à prova, seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

20.7. A contratação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no serviço, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

20.8. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, da CODERN, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

20.9. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral do CODERN.

20.10. As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.

20.11. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico, que será entregue na sala de prova.

20.12. Erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, que comprometam a participação do candidato no concurso, devem ter sua regularização solicitada através de recursos, erros dessa magnitude que não forem corrigidos poderão levar a desclassificação do candidato.

20.13. Todas as etapas constantes neste edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

20.14. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela **Portaria CODERN nº 066 e 077/2017**.

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;

Anexo II – Descrição sumária dos deveres e responsabilidade;

Anexo III – Critérios de Avaliação do Teste de Aptidão Física;

Anexo IV – Conteúdo Programático do Curso de Formação;

Anexo V – Cronograma Previsto.

Natal-RN, 20 de setembro de 2017.

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público:

Daniely Ferreira de Souza
Analista Portuário

Yuri Andrade de Alexandria
Analista Portuário

Daniel Avelino Batista
Analista Portuário

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS
PROGRAMA DE PROVA

1. GUARDA PORTUÁRIO

A. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

B. **INFORMÁTICA:** Operação com arquivos e pastas em ambiente Windows 10; Utilização do pacote MS-Office versão 2016; Conceito de Internet; Modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; hardware e software.

C. **MATEMÁTICA:** Números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. Função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometria plana; geometria espacial. Análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

D. **ÉTICA:** Constituição Federal de 1988 (TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS). Lei Federal nº 1.171/1994.

2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES

Matéria	Quantidade	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Informática	10	2,5	25
Ética	10	2,5	25
		Total	100

ANEXO II

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE:

Exercer policiamento ostensivo nas áreas do porto organizado; Cumprir os regulamentos interno e normas internacionais de segurança dos portos (ISPS CODE); Cooperar com a autoridade aduaneira na apreensão de contrabando e descaminho de mercadorias; Proceder a revista de pessoas e controle de movimentação de veículos, conforme as normas e legislação em vigor; 9 de 12; Cumprir e fazer cumprir as medidas de prevenção de incêndios, proteção ao meio ambiente e normas de segurança do trabalho; Controlar e fiscalizar serviços, turnos e postos da GUAPOR; Garantir a integridade do patrimônio, com o objetivo de potencializar e manter níveis satisfatórios de segurança; Coordenar as distribuições das equipes de trabalho, acompanhando e orientando os Guardas Portuários em suas atividades, ajudando-os quando necessário; Solicitar aquisição de materiais para o bom andamento do trabalho; Manter a Supervisão informada a respeito de quaisquer ocorrências fora das normas e rotina de trabalho, comunicando de imediato os casos de urgência/gravidade; Fazer anotações em livro próprio de quaisquer ocorrências em seu turno de trabalho; Operar equipamentos de CFTV e controle de acesso de pedestres e veículos; Colher elementos de prova em ocorrências delituosas e instruir processos; Dar atenção aos empregados e pessoas autorizadas a frequentar as instalações portuárias e demais da companhia; Realizar ações preliminares de combate a emergências, isolamento do local e controle de acessos no caso de emergências; Realizar inspeções em veículos de carga, em conjunto com outros técnicos, conforme normas da Companhia; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1- O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade do candidato de suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo.
- 2- A convocação e as determinações para realização do Teste de Capacitação Física se dará nos moldes do item 10 deste Edital e seus subitens.
- 3- O candidato será avaliado por uma Banca Examinadora, a fim de aferir seu desempenho em cada teste (Flexão de braço na barra, Flexão de braço no solo, Corrida e Natação).
- 4- As provas do Exame de Aptidão Física serão filmadas pela Comissão Organizadora e suas imagens serem utilizadas como provas de execução ou não dos exercícios.
- 5- Recomenda-se que o candidato, para realização dos Testes, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 03 (três) horas.
- 6- O candidato para ser considerado aprovado nos exercícios físicos, deverá obter, nos tempos e nas tentativas, os índices mínimos exigidos para cada Teste, relacionados abaixo:

7- Flexão de braço na barra:

- I) as flexões na barra poderão ser realizadas com as palmas das mãos voltadas para frente (pronação) ou para trás (supinação);
 - II) para alcançar a barra o candidato poderá utilizar qualquer meio, todavia, o impulso não deve ser empregado para contar a primeira flexão;
 - III) após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que seu queixo ultrapassasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descendo o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será contada uma repetição; e
 - IV) o ritmo das flexões de braços na barra será opção do candidato, e sem limite de tempo.
- Número mínimo de repetições – masculino: 06 (seis) – feminino: 03 (três) - para todas as faixas etárias.

8- Flexão de braço no solo:

- I) as flexões no solo serão realizadas pelos candidatos do sexo feminino e pelos candidatos do sexo masculino;
 - II) deverão ser realizadas em terreno plano, liso e na sombra. O candidato deverá se posicionar sobre o solo, de frente, apoiando o tronco e as mãos, ficando estas ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que fiquem com um afastamento igual à largura do ombro;
 - III) após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo (as mulheres poderão apoiar os joelhos no solo);
 - IV) a execução consistirá em abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo (no caso das mulheres, apenas o tronco), flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente os braços e erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será contada uma repetição completa; e
 - V) cada candidato deverá executar um número flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não haverá limite de tempo.
- 9- Número mínimo de repetições – masculino: 10 (dez) – feminino: 05 (cinco) - para todas as faixas etárias.

10- Corrida:

- I) será realizada em pista oficial de atletismo, podendo ser utilizado qualquer percurso plano previamente demarcado;
- II) a corrida será aferida de acordo com o tempo gasto para percorrer a distância de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) pelos candidatos;
- III) os índices, em minutos e segundos, a serem alcançados para os candidatos do sexo masculino para percorrer a distância de 2.400m seguem abaixo:
 - a) 12:00 – faixa etária de 18 a 25 anos;
 - b) 12:24 - faixa etária de 26 a 33 anos;
 - c) 14:12 - faixa etária de 34 a 39 anos;
 - d) 15:36 - faixa etária de 40 a 45 anos;
 - e) 17:12 - faixa etária de 46 a 49 anos; e
 - f) 18:48 - acima de 50 anos.
- IV) os índices, em minutos e segundos, a serem alcançados para as candidatas do sexo feminino para percorrer a distância de 2.400m seguem abaixo:
 - a) 13:36 – faixa etária de 18 a 25 anos;

- b) 15:12 - faixa etária de 26 a 33 anos;
- c) 16:00 - faixa etária de 34 a 39 anos;
- d) 17:36 - faixa etária de 40 a 45 anos;
- e) 18:36 - faixa etária de 46 a 49 anos; e
- f) 20:12 - acima de 50 anos.

11- Natação:

- I) 50 metros - ambos os sexos e todas as faixas etárias;
- II) deverá ser realizada, em piscina de 50 ou 25 metros de comprimento, ocupando cada candidato uma raia;
- III) a saída poderá ser feita de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, a critério do candidato;
- IV) quando em piscina de 25 metros de comprimento, não será permitido o contato com as bordas, por período de tempo superior a três segundos, por ocasião das viradas;
- V) não há exigência de estilo, porém não pode ser utilizada a prática denominada de "cachorrinho";
- VI) o candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo; e
- VII) o tempo máximo para realização do teste é de 1(um) minuto e 30 (trinta) segundos.

12- O candidato que não obtiver o índice mínimo em um dos Testes não realizará os testes posteriores e estará automaticamente eliminado do Concurso.

13- Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos Testes.

14- O candidato que se acidentar em qualquer um dos Testes de Capacitação Física e ficar impedido de realizá-lo estará automaticamente eliminado do Concurso, não cabendo nenhum recurso.

**ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

1- O curso de formação tem carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas, sendo que seu conteúdo programático está dividido em 04 (quatro) Matérias, com carga horária específica, a seguir:

Módulo 1 - REGIME DISCIPLINAR – 40 horas

- Regimento Interno da Unidade de Segurança
- Direitos do Supervisor, Inspetor e do Guarda Portuário
- Deveres do Supervisor, Inspetor e do Guarda Portuário
- Noções básicas de Liderança
- Noções básicas de Direito no Trabalho
- Descumprimento de ordem
- Assiduidade
- Falta ao Serviço
- Procedimentos disciplinares administrativos
- Apresentação Pessoal
- Postura

Módulo 2 - SEGURANÇA PÚBLICA PORTUÁRIA – 40 horas

- ISPS-Code, no que cabe a GUAPOR
- Órgãos intervenientes ao porto organizado (atuação)
- Competência do Estado na Segurança Pública Portuária
- Órgãos que compõem a CONPORTOS e a CESPOTOS (competência)
- Plano de Segurança Pública Portuária do Porto de Natal e Areia Branca
- Competência da GUAPOR no Sistema de Segurança Pública Portuária
- Trabalhadores do porto (TPA, OGMO, despachantes)
- Exportador, Agente, Operador Portuário e Armador

Módulo 3 - SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE NO TRABALHO PORTUÁRIO – 60 horas

- Brigada de incêndio
- Noções, avaliação e combate a incêndios
- Plano de combate a incêndio nas instalações portuárias
- **Prática de combate a incêndio – 20 horas.**
- Acidentes de trabalho
- noções básicas de primeiros socorros
- EPC e EPI do Guarda Portuário
- Noções de meio ambiente
- Leis ambientais sobre resíduos sólidos e líquidos
- Operação com resíduos sólidos e líquidos na área portuária

Módulo 4 - TÉCNICA E ROTINAS OPERACIONAIS – 100 horas

- Conceito de segurança
- Gerenciamento de crises, nos casos de sinistro, acidentes de trânsito e outros
- Abordagens de pessoas e veículos (incluir prática)
- Vistoria de pessoas e veículos (incluir prática)
- Uso dos detectores de metal individual e coletivo
- Controle de acesso de veículos e pessoas
- Vigilância
- Monitoramento por CFTV
- Rondas
- Armamento, munição e sua legislação
- **Prática de tiro e defesa pessoal – 20 horas.**
- **Prática operacional – 40 horas**

ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Inscrições	02 à 31/10
Solicitação de Isenção	02, 03 e 04/10
Resultado da Solicitação de Isenção	17/out
Última dia para pagamento do boleto	01/nov
Homologação das Inscrições	14/nov
Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	15 e 16/11
Publicação do Resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (se houver)	23/nov
Divulgação do Local, data e Horário da Prova Objetiva	29/nov
Data da Prova Objetiva	10/dez
Divulgação dos Gabaritos	11/dez
Recurso Contra os Gabaritos	12 e 13/12
Publicação do resultado dos Recursos contra Gabarito Preliminar (se houver) e Gabarito Oficial	27/dez
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva	27/dez
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva	28 e 29/12
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva (se houver)	09/jan/18
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva (se houver alteração do preliminar)	09/jan/18
Convocação dos Aprovados para o Teste de Aptidão Física, conforme item 10.1 do Edital de Abertura	09/jan/18
Realização do Teste de Aptidão Física	20, 21 e 22/01/2018
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	24/jan
Recurso Contra Resultado do Teste de Aptidão Física	25 e 26/01
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física (se houver)	06/fev
Publicação do Resultado Final do Teste de Aptidão Física (se houver alteração do preliminar)	06/fev
Convocação dos aprovados no Teste de Aptidão Física para avaliação psicológica	06/fev
Realização da Avaliação Psicológica	16, 17 e 18/02
Divulgação da Avaliação Psicológica	06/mar
Recurso Contra Resultado da Avaliação Psicológica	07 e 08/03
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica (se houver)	20/mar
Publicação do Resultado Final da Avaliação Psicológica (se houver alteração do preliminar)	20/mar
Convocação para realização do curso de formação, conforme o item 12.1 e 12.2 do Edital de Abertura	20/mar
Realização da Matrícula para o Curso de Formação	22 e 23/03
Realização do Curso de Formação	02/04 à 14/05
Divulgação do Resultado Preliminar do Curso de Formação	17/mai

Recurso Contra Resultado do Curso de Formação	18 e 19/05
Publicação do resultado dos Recursos – Resultado Preliminar do Curso de Formação (se houver)	25/mai
Publicação do Resultado Final do Curso de Formação (se houver alteração do preliminar)	25/mai
Publicação do Resultado Final do concurso (duas listas, aprovados para um próximo Curso de Formação e Aprovados para convocação e Cadastro de Reserva)	25/mai
A Homologação ocorrerá após transcorridos todos os prazos recursais	*****

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.